



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 21000.058875/2019-99

CONTRATO Nº 03/2020, celebrado em 16/01/2020

VIGÊNCIA ATUAL: 17/01/2024 a 16/01/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração Substituto, nomeado pela Portaria nº 73, de 13 de abril de 2023, publicada no DOU de 14 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 1771770, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.514/0001-04, estabelecida no SCLS 415, Bloco A, Loja 22, Parte A1, Asa Sul, Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. Promover o **reajuste do Contrato nº 03/2020**, celebrado em 16 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (31/12/2019), a empresa faz jus ao reajuste a partir de dezembro de 2023, relacionado à variação do IPCA entre dezembro/2022 e novembro/2023, que perfaz 4,68%.

2.1.2. **Atualizar o 5º Termo Aditivo**, o qual formalizou a revisão dos valores contratuais, dado o impacto financeiro nos valores por meio do reajuste referido no subitem anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta* do Contrato e no Item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 03/2020, que passa a vigorar com os seguintes valores:

- **R\$ 82.547,64** (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) **no período de 31/12/2023 a 16/01/2024**, devido ao reajuste de 4,68%;

- **R\$ 70.998,24** (setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) **a partir de 17/01/2024 e até o final da vigência contratual**, devido à atualização dos valores do 5º Termo Aditivo.

3.2. Seguem as tabelas das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste - 31/12/2023 a 16/01/2024:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Correio Braziliense	17	R\$ 25,60	R\$ 435,20	R\$ 5.222,40
2	Estado de SP	42	R\$ 24,34	R\$ 1.022,28	R\$ 12.267,36
3	Folha de SP	13	R\$ 37,14	R\$ 482,82	R\$ 5.793,84
4	O Globo	27	R\$ 32,01	R\$ 864,27	R\$ 10.371,24
5	Valor Econômico	32	R\$ 35,86	R\$ 1.147,52	R\$ 13.770,24
6	Estado de Minas	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
7	Zero Hora	10	R\$ 38,41	R\$ 384,10	R\$ 4.609,20
8	Carta Capital	4	R\$ 32,01	R\$ 128,04	R\$ 1.536,48
9	Dinheiro Rural	14	R\$ 32,01	R\$ 448,14	R\$ 5.377,68
10	Época	0	R\$ 28,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Exame	15	R\$ 32,01	R\$ 480,15	R\$ 5.761,80
12	Globo Rural	5	R\$ 32,01	R\$ 160,05	R\$ 1.920,60
13	Istoé	13	R\$ 37,14	R\$ 482,82	R\$ 5.793,84
14	Crusoé	1	R\$ 24,34	R\$ 24,34	R\$ 292,08
15	The Economist*	1	R\$ 76,84	R\$ 76,84	R\$ 922,08
16	Veja	19	R\$ 25,60	R\$ 486,40	R\$ 5.836,80
Total				R\$ 6.878,97	R\$ 82.547,64

- Atualização dos valores do 5º Termo Aditivo - a partir de 17/01/2024 e até o final da vigência contratual:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Correio Braziliense	17	R\$ 24,43	R\$ 415,31	R\$ 4.983,72
2	Estado de SP	42	R\$ 24,34	R\$ 1.022,28	R\$ 12.267,36
3	Folha de SP	13	R\$ 29,13	R\$ 378,69	R\$ 4.544,28
4	O Globo	27	R\$ 28,21	R\$ 761,67	R\$ 9.140,04
5	Valor Econômico	32	R\$ 27,05	R\$ 865,60	R\$ 10.387,20
6	Estado de Minas	10	R\$ 21,31	R\$ 213,10	R\$ 2.557,20
7	Zero Hora	10	R\$ 28,73	R\$ 287,30	R\$ 3.447,60
8	Carta Capital	4	R\$ 24,54	R\$ 98,16	R\$ 1.177,92
9	Dinheiro Rural	14	R\$ 23,97	R\$ 335,58	R\$ 4.026,96
10	Época	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Exame	15	R\$ 29,96	R\$ 449,40	R\$ 5.392,80
12	Globo Rural	5	R\$ 22,28	R\$ 111,40	R\$ 1.336,80
13	Istoé	13	R\$ 36,53	R\$ 474,89	R\$ 5.698,68
14	Crusoé	1	R\$ 21,22	R\$ 21,22	R\$ 254,64
15	The Economist*	1	R\$ 76,84	R\$ 76,84	R\$ 922,08
16	Veja	19	R\$ 21,32	R\$ 405,08	R\$ 4.860,96
Total				R\$ 5.916,52	R\$ 70.998,24

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 3.336,19 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**, sendo R\$ 3.195,20 (três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente ao ano de 2024 e R\$ 140,99 (cento e quarenta reais e noventa e nove centavos) referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recurso: 1000

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2024NE000020

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração Substituto

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 22/03/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34324299** e o código CRC **6E22C2FC**.